



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 137/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2019.

PROCESSO N. 8514266-87.2019.8.06.0000

Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

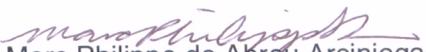
Em resposta ao questionamento enviado em 26/11/2019, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico N°. 35/2019, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE), os esclarecimentos que seguem.

Pergunta 1:

Referente o item – 12 DO PAGAMENTO – Entendemos que o pagamento será efetuado em uma única parcela mediante Nota de Empenho e apresentação da Nota Fiscal. Está correto nosso entendimento? Se não estiver correto, solicitamos que nos informe como será efetuado o pagamento por parte do órgão.

Resposta:

O entendimento da empresa está correto. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ poderá emitir mais de uma Ordem de Fornecimento de acordo com a necessidade da demanda. Cada Ordem de Fornecimento poderá implicar na emissão de mais de uma Nota de Empenho, em virtude da classificação orçamentária da despesa. Para cada Nota de Empenho o Fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal correspondente. Contudo, a pluralidade de Notas de Empenho e Notas Fiscais, não significa parcelamento do pagamento, o qual se dará em único momento, liquidando a despesa devida.


Marc Philippe de Abreu Arciniegas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 35/2019